



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
CEP: 39180-000 – FELÍCIO DOS SANTOS – ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto n.º 70 de 12 de novembro de 2020.

“Designa Fiscal Municipal “ad hoc” para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Felício dos Santos-MG, no uso de suas atribuições legais,

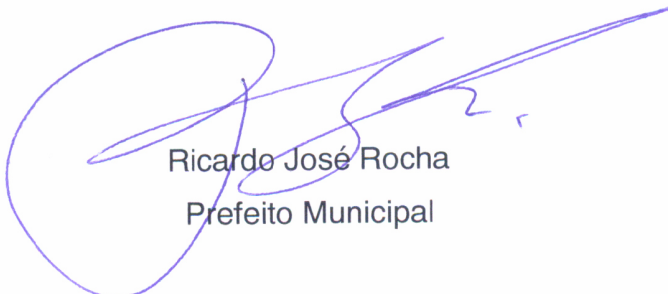
DECRETA:

Art. 1º. Fica designado (a), na função de Fiscal Municipal Tributário “ad hoc”, para atuar em todas as atividades e fiscalizações vinculadas à Departamento Municipal de Finanças e Planejamento o (a) servidor (a) Mislene Keilane Santos

Art. 2º. A fiscalização tributária compete ao (à) fiscal ora designado (a) que, no exercício de suas funções, deve exhibir aos interessados, a ordem emanada de autoridade competente para o procedimento fiscal ou diligência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Felício dos Santos-MG, 12 de Novembro de 2020.



Ricardo José Rocha
Prefeito Municipal